

PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 23

LEI N.º 4.818

DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera e inclui dispositivos na redação da Lei Municipal n.º 4.735, de 04 de abril de 2023 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso XL do art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.735, de 04 de abril de 2023, que passará a conter a seguinte redação:

“XL – **Lucas Diego Correa de Toledo**, portador do RG n.º. **.***.166-5, SSP/SP, inscrito no CPF n.º **.***.966-80, residente e domiciliado no Município de Extrema – MG, na modalidade esportiva Triathlon, cujo valor será de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**”

Art. 2º - Fica incluído o inciso XLVI no art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.735, de 04 de abril de 2023, contendo a seguinte redação:

“XLVI – **Lucas Michel Florentino Bezerra**, portador do RG n.º. MG- **.***.790, SSP/MG, inscrito no CPF n.º **.***.706-70, residente e domiciliado no Município de Extrema – MG, na modalidade esportiva Tiro, cujo valor será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 20 de maio de 2023.**

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -